Parecer da Associação Portuguesa de Antropologia (APA) sobre o projeto de Regulamento da Rede Portuguesa Saber Fazer

A Associação Portuguesa de Antropologia (APA) manifesta o seu apoio à criação da Rede Portuguesa Saber Fazer, reconhecendo a importância de uma política pública capaz de promover a salvaguarda, valorização, transmissão e sustentabilidade das artes e ofícios tradicionais em Portugal. A criação de uma estrutura de articulação entre entidades, territórios, profissionais, artesãos, espaços e iniciativas constitui um passo relevante para o reconhecimento de práticas e conhecimentos frequentemente marcados pela fragilidade das suas condições de transmissão e pela insuficiência de mecanismos estruturados de apoio.

A APA considera igualmente positiva a atenção concedida pelo projeto de Regulamento à identificação e documentação das práticas, à transmissão intergeracional, à investigação, à criação de redes de cooperação e ao cruzamento das artes e ofícios com outras áreas de conhecimento.

Não obstante esta apreciação globalmente favorável, a APA considera necessário clarificar e aprofundar alguns aspetos do Regulamento, sobretudo tendo em conta a experiência acumulada pelas ciências sociais, e em particular pela Antropologia, no estudo dos processos de transmissão cultural, das práticas artesanais, dos patrimónios vernaculares e dos processos de patrimonialização. Em particular, a APA considera merecer reflexão a relação entre a nova Rede e a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial; o conceito de tradição subjacente ao Regulamento e os processos através dos quais esta é reconhecida; o estatuto e a autoridade dos artesãos e demais detentores de saberes; e o papel das ciências sociais, nomeadamente da Antropologia e da investigação etnográfica, nos processos de identificação, documentação e salvaguarda.

1. Articulação com a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial

A APA considera importante clarificar a relação institucional e operacional entre a Rede Portuguesa Saber Fazer e a já existente Rede Nacional do Património Cultural Imaterial (RNPCI).

As artes e ofícios tradicionais são enquadrados pelo próprio preâmbulo da portaria no âmbito das aptidões associadas ao artesanato tradicional reconhecidas pela Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial. O documento estabelece como objetivos da política pública a sua identificação, documentação, transmissão e valorização.

Simultaneamente, a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial, prossegue objetivos parcialmente coincidentes, nomeadamente no que respeita à identificação, salvaguarda, documentação, transmissão, valorização e revitalização do património cultural imaterial. A RNPCI integra, entre outros, comunidades, grupos e indivíduos detentores de manifestações de património cultural imaterial, especialistas, entidades proponentes e organizações envolvidas na sua salvaguarda.

O projeto de Regulamento reconhece implicitamente esta proximidade ao integrar o Património Cultural, I.P. na Comissão Consultiva da nova Rede, mas não define os mecanismos de articulação entre ambas. A ausência dessa clarificação pode originar sobreposições na identificação e documentação das práticas, divergências de critérios de reconhecimento, duplicação de estruturas e dificuldades na definição das responsabilidades das diferentes entidades.

A APA recomenda, por isso, que o Regulamento preveja expressamente mecanismos permanentes de articulação entre a Rede Portuguesa Saber Fazer e a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial, particularmente nos domínios da identificação, documentação, investigação, transmissão e salvaguarda das práticas que possam simultaneamente integrar o campo das artes e ofícios tradicionais e o património cultural imaterial.

Poderia, no entender da APA, ser acrescentada uma nova alínea:

“Articular as atividades da Rede Portuguesa Saber Fazer com a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial e com os instrumentos nacionais de salvaguarda do Património Cultural Imaterial, sempre que as práticas em causa se inscrevam ou possam inscrever neste domínio.”

2. O conceito de tradição e os processos de reconhecimento

A APA considera igualmente necessário aprofundar o conceito de “tradicional”, central em todo o Regulamento.

O artigo 11.º determina que as entidades aderentes devem desenvolver atividades materialmente ligadas à “preservação, transmissão, valorização, inovação ou recriação de práticas tradicionais” e exclui determinadas produções quando estas sejam consideradas destituídas de vínculo relevante com “práticas, técnicas, saberes ou processos reconhecíveis como integrando a área das artes e ofícios tradicionais”.

A formulação suscita uma questão fundamental: quem determina aquilo que é reconhecível como tradicional e com base em que critérios?

Do ponto de vista antropológico, a tradição não deve ser entendida como uma realidade fixa, estática ou exclusivamente determinada pela antiguidade de uma prática. As tradições transformam-se, incorporam novos materiais e tecnologias, circulam entre diferentes contextos sociais, alteram os seus usos e significados e podem conhecer períodos de interrupção, revitalização ou recriação.

O próprio Regulamento parece reconhecer esta dimensão dinâmica ao mencionar explicitamente a “inovação” e a “recriação”. É, por isso, importante que os procedimentos de adesão e reconhecimento não acabem por reproduzir conceções excessivamente rígidas ou tipológicas da tradição, assentes numa ideia de autenticidade formal ou numa correspondência estrita com modelos históricos.

A APA recomenda que os critérios utilizados para determinar a existência de um “vínculo relevante” às artes e ofícios tradicionais sejam públicos, transparentes e suficientemente abrangentes para acolher a diversidade histórica e contemporânea destas práticas.

3. A autoridade dos artesãos e dos detentores de saberes

A criação de uma rede dedicada aos saberes-fazer deve reconhecer de forma particularmente clara a autoridade dos próprios artesãos, praticantes e detentores de conhecimentos.

A proposta prevê a participação de artesãos e unidades produtivas na Rede, mas a composição da Comissão Consultiva é predominantemente institucional, incluindo organismos públicos, instituições de ensino superior e "especialistas do setor".

A APA entende que o conhecimento especializado sobre as artes e ofícios não reside apenas nas instituições ou nos especialistas académicos e técnicos. Trata-se frequentemente de um conhecimento incorporado, resultante de longos processos de aprendizagem, experimentação e transmissão, cuja autoridade pertence também — e muitas vezes primordialmente — àqueles que praticam e transmitem esses saberes.

Neste sentido, seria desejável distinguir entre a presença de "especialistas do setor" e a representação efetiva de artesãos, mestres de ofício e outros detentores de saberes, garantindo que estes não são apenas objeto das políticas de salvaguarda, mas participantes ativos na sua definição.

A própria Rede Nacional do Património Cultural Imaterial oferece um precedente relevante, ao incluir explicitamente na sua constituição "comunidades, grupos e indivíduos detentores das manifestações de Património Cultural Imaterial".

A APA propõe, por isso, que o n.º 2 do artigo 5.º inclua explicitamente uma categoria correspondente a:

"Artesãos, mestres de ofício e outros detentores ou transmissores de saberes e práticas tradicionais."

A APA considera igualmente importante que a escolha destes representantes reflita a diversidade territorial, geracional, de género e de áreas de atividade existente no setor.

Este reconhecimento deve também estender-se aos processos de investigação e documentação. A identificação de uma prática e a interpretação do seu significado não devem decorrer exclusivamente de classificações institucionais exteriores, mas incorporar as categorias, narrativas, conhecimentos e formas de reconhecimento mobilizadas pelos próprios praticantes.

Importa ainda evitar que esta intenção de participação seja contrariada por procedimentos de adesão excessivamente burocráticos. O Regulamento exige um conjunto considerável de elementos documentais e, em particular, uma "proposta de contributo para a Rede", incluindo um plano de contributo para o repositório e para as atividades da Rede. Para muitos artesãos e pequenos agentes, sobretudo aqueles que trabalham individualmente ou dispõem de menor capacidade administrativa, estas exigências podem constituir um fator de desencorajamento.

Existe, assim, o risco de a Rede acabar por ser mais facilmente acessível a instituições e estruturas profissionalizadas do que aos próprios praticantes que pretende representar e apoiar. A APA recomenda, por isso, que os procedimentos de adesão sejam simples, proporcionais e adaptados à diversidade dos potenciais membros, evitando a criação de barreiras administrativas que possam excluir os detentores dos saberes.

Este reconhecimento deve também estender-se aos processos de investigação e documentação. A identificação de uma prática e a interpretação do seu significado não devem decorrer exclusivamente de classificações institucionais exteriores, mas incorporar as categorias, narrativas, conhecimentos e formas de reconhecimento mobilizadas pelos próprios praticantes.

4. A importância da Antropologia e da dimensão etnográfica

A APA acolhe muito positivamente a inclusão da investigação e das edições entre os instrumentos previstos para a Rede.

Considera, porém, importante que a investigação não seja entendida exclusivamente como levantamento, inventariação ou documentação técnica.

As artes e ofícios tradicionais são práticas sociais. Não existem independentemente das pessoas que as executam, dos contextos em que são aprendidas, dos territórios em que se desenvolvem, das relações familiares e económicas que as sustentam ou dos sentidos culturais que lhes são atribuídos.

Uma abordagem exclusivamente centrada nos objetos produzidos ou nas características técnicas das práticas corre o risco de descontextualizar os saberes-fazer e reduzir processos sociais complexos a inventários de técnicas, materiais e produtos.

A investigação em Antropologia — e particularmente a investigação etnográfica — permite compreender dimensões que dificilmente podem ser apreendidas através de uma documentação exclusivamente descritiva: modos de aprendizagem; formas de transmissão formal e informal; histórias de vida; conhecimentos incorporados; gestos técnicos; vocabulários; relações entre matérias-primas, território e paisagem; transformações das práticas; condições económicas do trabalho; relações de género e geração; conflitos sobre legitimidade e autoria; processos de abandono, revitalização ou recriação.

A APA considera, portanto, que a dimensão etnográfica deve ser explicitamente reconhecida na implementação dos objetivos de identificação e documentação previstos no artigo 4.º.

Propõe-se que a alínea a) do artigo 4.º seja reformulada, passando de:

“Identificar e documentar as práticas artesanais tradicionais no território nacional”

para uma formulação próxima de:

“Identificar, estudar e documentar as práticas artesanais tradicionais no território nacional, atendendo aos seus contextos sociais, culturais, históricos e territoriais e privilegiando metodologias participativas e etnográficas sempre que adequadas.”

Do mesmo modo, considera-se pertinente que a representação das instituições de ensino superior prevista na Comissão Consultiva assegure a presença das ciências sociais e humanas, designadamente da Antropologia, dada a sua experiência acumulada no estudo das técnicas, materialidades, patrimónios, comunidades e processos de transmissão cultural.

Considerações finais

A Associação Portuguesa de Antropologia considera que a criação da Rede Portuguesa Saber Fazer pode constituir uma oportunidade importante para consolidar políticas públicas dirigidas às artes e ofícios tradicionais, favorecer a transmissão de conhecimentos e promover

uma maior articulação entre praticantes, comunidades, instituições, investigadores e territórios.

A sua eficácia dependerá, contudo, da capacidade de evitar uma conceção excessivamente institucional ou classificatória destes saberes.

As artes e ofícios tradicionais devem ser entendidos não apenas como um conjunto de técnicas ou objetos a preservar, mas como práticas vivas, historicamente mutáveis e socialmente situadas, cuja continuidade depende das pessoas e comunidades que as praticam, dos contextos em que são transmitidas e das condições que permitem a sua transformação.

Por essa razão, a APA considera particularmente importante:

1. clarificar a articulação entre a Rede Portuguesa Saber Fazer e a Rede Nacional do Património Cultural Imaterial;
2. explicitar uma conceção dinâmica e não essencialista da tradição;
3. reconhecer institucionalmente a autoridade e a participação dos artesãos e demais detentores de saberes;
4. reforçar a presença da Antropologia na estrutura e nas atividades da Rede;
5. integrar uma dimensão etnográfica e participativa na identificação, investigação e documentação das práticas;
6. estabelecer princípios éticos claros para a recolha, utilização e disponibilização dos conhecimentos documentados.

Estas clarificações poderão contribuir para que a Rede Portuguesa Saber Fazer não constitua apenas uma estrutura de reconhecimento e apoio às artes e ofícios, mas também uma verdadeira plataforma de cooperação, produção de conhecimento e salvaguarda participada, capaz de responder à diversidade e às transformações contemporâneas dos saberes-fazer em Portugal.

apa
associação
portuguesa de
antropologia



Joana Lucas
Presidente da Direção
Associação Portuguesa de Antropologia

Lisboa, 27 de outubro de 2026

Associação Portuguesa de Antropologia
Edifício ICS (sala 2.16) | Avenida Prof. Aníbal Bettencourt, 9 | 1600-189 Lisboa
secretariado@apantropologia.org | www.apantropologia.org